



CONVOCAÇÃO DE 6 de janeiro de 2021

O Diretor-geral do Campus Riacho Fundo nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a 3ª convocação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inseridos no Programa Auxílio Permanência e Auxílio Emergencial do Campus Riacho Fundo, para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridos com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempo de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB Lei- 9394/1996)

1. DAS CONSIDERAÇÕES

1.1 Cada estudante contemplado no anexo I terá direito a 1 (uma) cesta.

1.2 O estudante menor de 18 (dezoito) anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado por um responsável legal.

1.3 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária imposta pela pandemia.

1.4 O IFB/CRFI fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

1.5 O estudante e/ou responsável por receber deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CRFI.

1.6 O estudante que for beneficiário da cesta e desistir de realizar a sua retirada, a mesma será encaminhada a outro estudante que cumprir os requisitos estabelecido nesta convocação.

2. DO CRONOGRAMA

ATENÇÃO PARA O DIA E HORÁRIO DE RETIRADA NO CAMPUS

Nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021

Quinta-feira das 10h às 14h e sexta-feira das 15h às 19h

3. DE SITUAÇÃO ADVERSAS

3.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela Coordenação Estudantil e Inclusão Social em comum acordo com a Direção-Geral do Campus Riacho Fundo.

Brasília, 06 de janeiro de 2021

Gervásio Barbosa Soares Neto

Diretor-geral do Campus Riacho Fundo

Instituto Federal de Brasília-IFB

Portaria IFB nº 498, de 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 06/01/2021 12:51:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204783

Código de Autenticação: 5507ced584



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I, RIACHO FUNDO /
DF, CEP 71.825-600